

VULNERABILIDADE

Erradicação do trabalho infantil é missão quase impossível

No Dia Nacional de luta contra essa modalidade de ocupação, entidades chamam a atenção para a necessidade de políticas públicas eficientes

» JÁDER REZENDE

A pandemia de covid-19 instaurada no planeta afetou em cheio o mercado de trabalho, provocando efeitos estarrecedores, sobretudo em famílias de baixa renda. Os índices de pobreza e desproteção social culminaram em ainda mais crianças e jovens nas ruas, em busca de complementar a renda familiar. Neste 12 de junho, marcado pela luta contra o trabalho infantil, entidades que atuam na erradicação dessa modalidade de mão de obra alertam que, sem estratégias de prevenção, sobretudo governamentais, o número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil tende a aumentar ainda mais.

Para marcar a data, o Ministério Público do Trabalho (MPT), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) e o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem da Justiça do Trabalho lançaram a campanha nacional “Proteção Social para Acabar com o Trabalho Infantil”.

A ação reforça a necessidade da ampliação de políticas públicas para redução da pobreza e da vulnerabilidade socioeconômica das famílias, visando a redução das principais causas que levam crianças e adolescentes ao mercado informal. De acordo com a Constituição, o ingresso no mercado de trabalho é proibido no Brasil para quem ainda não completou 16 anos, como regra geral, mas, na condição de aprendiz, é permitido a partir dos 14 anos, desde que não seja noturno, perigoso e insalubre.

O último levantamento da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad

Jáder Rezende/CB/D.A Press



O adolescente NS, 17 anos, vende panos de chão e sacos de lixo na W3 Sul: sem tempo para diversão

Contínua), mostra que em 2019 havia 1,8 milhão de crianças e jovens trabalhando, 1,3 milhão em atividades econômicas e 463 mil em atividades de autoconsumo. Por faixa etária, o levantamento mostra que uma a cada cinco tinha 5 a 13 anos; uma a cada quatro de 14 e 15 anos e a maioria entre 16 e 17 anos.

Aos 16 anos, o adolescente N.S começou a vender panos de chão nas ruas de Brasília para ajudar no sustento da família. Há, pelo menos um ano, passa a maior parte do dia nos semáforos da Asa Sul oferecendo o produto. O adolescente, que abandonou os estudos na 8ª série, afirma não ter “vontade nem tempo” para retornar à sala de aula.

Maratona

“Sei ler e escrever, mas vendendo panos no sinal dá para garantir o suficiente para ajudar lá em casa”, diz. Sem ter tomado ainda uma única dose da vacina contra covid, NS segue sua rotina entre o Plano Piloto e Santa Maria. Se recusa a usar máscara e enfrenta quatro horas de ônibus para ir e voltar para casa. “Só faço trabalhar, não tenho tempo nem para me divertir”, conta.

Entidades como a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e o Banco Mundial (Bird), no entanto, afirmam que os números são bem maiores. De acordo com o Bird, até sete vezes mais. O

secretário de Políticas Sociais e Direitos Humanos da CUT, Ismael José César, observa que o estudo do IBGE não contempla as milhares de famílias afetadas durante a pandemia.

“Com certeza, temos hoje pelo menos 2,3 milhões de crianças e adolescentes nessa situação. E a tendência é aumentar ainda mais, levando-se em conta, principalmente, o desemprego crescente. São milhares de famílias sem perspectiva alguma, em situação de flagelo. O quadro do Brasil é alarmante”, diz César, frisando que a geração de emprego e a efetivação de políticas sociais são os principais fatores a serem equacionados para reverter esse quadro.

O que diz a lei

- » A Constituição de 1988, em seu artigo 227, reconhece os direitos das crianças dentro do princípio da proteção integral:
- » Art. 227: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
- » A Constituição ainda proíbe o trabalho de pessoas menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos:
- » Art. 7º: São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

- » XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- » O artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por sua vez, estabelece também a idade mínima para o trabalho aos 16 anos.
- » Apesar de todos os esforços de organismos e instituições que atuam nessa área, o número de crianças ocupadas no Brasil representa quase 25% do total de crianças ocupadas na América Latina. Por isso, é imprescindível que o Brasil adote medidas urgentes e eficazes para acelerar o ritmo de eliminação do trabalho infantil.

Fonte: Organização Internacional do Trabalho (OIT)